



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**LEI Nº 1968 DE 16 DE ABRIL DE 2014.**

***“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Conferência São Vicente de Paulo”***

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Conferência São Vicente de Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 20.571.089/0001-53.

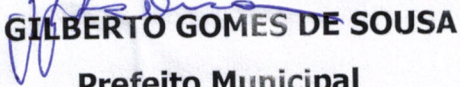
Art. 2º - A subvenção de que trata o art. 1º será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pagos em parcela única após a aprovação desta Lei.

Art. 3º - As despesas oriundas da subvenção ora concedida, correrão por conta da dotação orçamentária 11.02.04.08.244.0011.2148.33504300.

Art. 4º-Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**À PUBLICAÇÃO**  
**MINAS NOVAS 22/04/2014**  
**Agnaldo A. Alves Leite**  
**PRESIDENTE**

Minas Novas, 16 de Abril de 2014.

  
**GILBERTO GOMES DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**